

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (GTEER-EEQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola- GTEER-EEQ;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino que ofertam turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental incluírem, em seus currículos, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme determinação legal por meio da Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 003/2004;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, como um dos pilares da Política de Ensino da Rede Municipal de Afrânio - PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (GTEER-EEQ), tem como objetivo promover a formação de profissionais da educação, na perspectiva de institucionalizar a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, favorecendo para a construção de conhecimentos das Histórias e Culturas Afro-brasileira, Africana e Indígena, de modo a contribuir para a prevenção e enfrentamento ao racismo, preconceito e discriminação no cotidiano escolar.

Parágrafo único: Entende-se o GTEER-EEQ como o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ:

- I. Contribuir para a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Afrânio - PE;
- II. Apresentar subsídios técnicos, políticos, administrativos e gerenciais voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- III. Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o enfrentamento ao Racismo Institucional, valorização e preservação dos conhecimentos ancestrais das comunidades tradicionais e a Promoção da Igualdade Racial;
- IV. Identificar e visibilizar práticas pedagógicas realizadas por profissionais de Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, com vistas à construção de uma educação antirracista e pluriétnica.
- V. Acompanhar as ações programáticas de políticas de Enfrentamento ao Racismo Institucional e da Promoção de Igualdade Racial no âmbito das diversas secretarias da Prefeitura do município de Afrânio-PE.
- VI. Participar do processo de construção coletiva, acompanhamento e avaliação da Formação Continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Afrânio – PE.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ é constituinte da equipe de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio - PE.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ, será composto, preferencialmente por profissionais da educação que autodeclaram pardos /negros que tiverem formação e/ou se identificarem com a temática central deste GT.



Parágrafo único - A formação, bem como a experiência profissional, deverá ser em Educação das Relações Étnico-Raciais, História da África, Povos Indígenas, Povos Ciganos e outros, Direitos Humanos e/ou Práticas Restaurativas, bem como em temáticas correlatas.

Art. 5º - A coordenação do Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ será realizada de forma colegiada, sendo um de seus membros o representante legal do grupo.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ, será constituído por:

I - Edna da Paixão Santos: Auxiliar de Serviços Educacionais Administrativos e ponto focal PNEERQ;

II - Leonardo da Conceição Viana: Educador e Presidente da Associação Quilombola do Sítio Araçá;

III - Ednaldo Jesmino da Silva: Educador e Coordenação da Cultura da rede municipal;

IV - Irenilza Cruz dos Santos Silva: Articuladora e Coordenadora Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede municipal;

V - Andréia da Silva Sousa Sales: Coordenadora Pedagógico Educação Escolar Quilombola da rede municipal;

VI - Geni Maria de Jesus: Gestora escolar de Escola Tempo Integral;

VII - Alana Kátia de Sousa Lopes: Gestora escolar de Escola de Ensino Fundamental Anos iniciais;

VIII - Isabela Ramos de Macedo Santos: Secretária da Controladoria do Município;

IX - Daiane Pereira da Silva Gomes: Gestora escolar de Escola Quilombola de Ensino Fundamental Anos iniciais;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Afrânio, 08 de abril de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84